



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.872 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

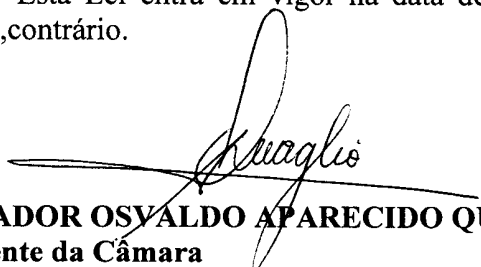
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2”, DO BAIRRO CACHOEIRA DE CIMA DE RUA DEOLINDA DE SOUZA THEODORO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “2”, do Bairro Cachoeira de Cima, passa a denominar-se RUA DEOLINDA DE SOUZA THEODORO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 186/2009
Autoria: Vereador João Antônio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA
NO) Lei 4872
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular
EM SUA EDIÇÃO DE 05, 13, 09
MOGI MIRIM 07, 13, 09

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo